



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2017 – PROCESSO 038/2017 INEXIGIBILIDADE 003/2017.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO PARA ATENDER A LEI MUNICIPAL N.º 1.158/2010 De 14 de Abril de 2010 – CONFORME PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIPULADO NO EDITAL PARA MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA ABC FARMA - GENÉRICOS E SIMILARES. ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO PARA ENTREGA DIRETA E IMEDIATA AO SERVIDOR. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Aos 07 dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Piranguinho, foi realizada a reunião de Habilitação do processo acima identificado. Presentes a Comissão Permanente de Licitação Luciana Cristina Ribeiro, Pricila Batista Pereira e Sara Silva Souza, sob a presidência da primeira. Apresentaram documentos de habilitação para o presente CREDENCIAMENTO as empresas: DROGARIA PIRANGUINHO LTDA e DROGARIA SANTA IZABEL LTDA - ME. Os envelopes foram rubricados pela comissão. Dando prosseguimento ao certame os envelopes de documentação foram abertos e seu conteúdo foi rubricado por todos os presentes e após análise as empresas foram consideradas habilitadas. Ambas as empresas entregaram os documentos exigidos no edital de credenciamento bem como o termo de Adesão assinado pelo responsável de cada uma e se credenciaram apenas para fornecimento de medicamentos **genéricos** nos termos do Edital. O valor máximo a ser pago é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que corresponde ao valor total do credenciamento que será dividido entre todas as farmácias credenciadas. Portanto este valor é o total máximo que será gasto com todos os medicamentos genéricos objeto do presente credenciamento pelo período de 12 (doze) meses. Lembramos que fica à critério dos servidores a escolha do estabelecimento onde irá adquirir os medicamentos. A Comissão Permanente de Licitação Adjudica as empresas aptas para prestarem o serviço ora licitado à Administração. O processo será encaminhado para parecer jurídico. A presente decisão fica sujeita à Homologação do Sr. Chefe do Executivo. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.

Luciana Cristina Ribeiro
Presidente da CPL
Port. 237/17

Pricila Batista Pereira
Membro da CPL
Port. 237/17

Sara Silva Souza
Membro da CPL
Port. 237/17